

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2160 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL. Ato nº 030 – Folhas 01 - 16 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0230/2026	DEFERIDO	FST8B90
0227/2026	DEFERIDO	PUS6I82
0231/2026	INDEFERIDO	ENM3744
0183/2026	INDEFERIDO	EYG8D32
0225/2026	INDEFERIDO	FMG8860
0226/2026	DEFERIDO	FST8B90
0218/2026	INDEFERIDO	TJT1G31
0216/2026	INDEFERIDO	TJT1G31
0219/2026	INDEFERIDO	BZY5I25
0220/2026	INDEFERIDO	CST5I52
0217/2026	INDEFERIDO	TJT1G31
0182/2026	INDEFERIDO	EYG8D32
0228/2026	DEFERIDO	FST8B90

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista das inscrições homologadas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ, publicado em 26/05/2026, ou seja, aquelas que realizaram a submissão de proposta por meio da Plataforma Prosas, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

A fase de homologação das inscrições refere-se exclusivamente à verificação do envio da proposta por meio da plataforma digital, não se confundindo com a fase de habilitação documental, na qual serão solicitados e analisados os documentos obrigatórios de habilitação das propostas classificadas.

O fato de constar na lista de inscrições homologadas indica que a proposta foi submetida na plataforma e que os campos obrigatórios foram preenchidos no sistema. Ressalta-se, contudo, que a validade, a regularidade e a conformidade do conteúdo apresentado serão analisadas nas etapas subsequentes do certame.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de homologação das inscrições, até o dia 21 de junho de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

Reforça-se que, nos termos do edital, a constatação de documentos inválidos, informações inconsistentes, descumprimento de requisitos ou enquadramento em hipóteses de vedação poderá ensejar a inabilitação ou eliminação da proposta em qualquer fase do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ - SP INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Número de inscrição	Nome da Proposta	Nome completo
597796	Adeildo Santos Silva	Adeildo Santos Silva
599257	Thaynara Dos Santos Messias	Thaynara Dos Santos Messias
600159	Odúndún IV: Ogbà Ewé (Jardim Etnobotânico) — Vinicius Cassiolato	Vinicius Cassiolato
600276	Maria Aparecida Renovato	Maria Aparecida Renovato

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 2ª. PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.589/2024

Diante do cumprimento da legislação pertinente e documentos constante do Processo Administrativo 14.589/2024 e também em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.052/2024, Artigo 15, Inciso IX, ratifico e autorizo a 2ª. prorrogação, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, junto à empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de Investimentos, voltados ao RPPS destinada ao **Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**, pelo valor total de R\$ R\$ 8.592,72 (Oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 meses equivalente a R\$ 716,06 (Setecentos e dezesseis reais e seis centavos) ao mês, contados de 19/06/2026 a 19/06/2027. Autorizo, também, os respectivos empenhos e publicação no PNPC.

Sumaré, 15 de junho de 2026

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2026

Contratada: **Consórcio Viário Cabreúva**

Objeto: Adesão da ata de registro de preços para execução serviços comuns, de pequenos reparos de conservação e melhorias da malha viária, incluindo drenagem, demolições, reconstruções, recapeamento e correlatos.

Valor: R\$ 20.643.368,68
Processo: 21.091/2026
Assinatura: 12/06/2026

SUMARÉ, 15 DE JUNHO 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 546/26 Data de Protocolo: 01/06/2026.

Nº. CEVS: 355240301-477-000423-1-5 Data de Vencimento: 23/07/2026
Razão Social: DROGA GIL LTDACNPJ: 55.413.181/0002-50
Endereço: AV AMIZADE Nº 1900 LOJA Nº 01 PARQUE DA AMIZADE

Município: SUMARÉ CEP: 13.175-375 UF: SP

Resp. Legal: LUCAS MARTINS MARIOTTI – CPF: 348.606.468-19

Resp. Técnico: TAMY CRISTINA MORIWAKI NAKATA CPF: 338.429.898-57

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 44.958 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ISOTRETINOINA 10MG.

ISOTRETINOINA 20MG.

ROACUTAN 10MG.

ROACUTAN 20MG.

ISOTRAT 20 MG

NEOTIGASON 10 MG.

NEOTIGASON 20 MG.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 13060/2026

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de atendimento educacional especializado a estudante da rede municipal de ensino, com necessidades educacionais específicas decorrentes de surdocegueira e múltiplas deficiências, em cumprimento de decisão judicial.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 12 meses**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor GlobalConforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://dom.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes/?status=ABERTA>Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até **19/06/2026**, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 16 de junho de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 13.175, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.217, de 16 de agosto de 2006.

Considerando a 6ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré, realizada no dia 09 de maio de 2026;

Considerando os demais elementos do Protocolado - **PMS nº 12.406/2005.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré, eleitos na 6ª Conferência Municipal de Esporte, realizada no dia 09 de maio de 2026, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL**TITULARES:**

Sara Caroline Ferreira Sena	R.G. nº 52.302.310-8
Flávia Cristina Custódio Mutti	R.G. nº 35.157.022
Cleonice Alves da Silva Angeloni	R.G. nº 18.263.891-1
Carlos Luiz de Souza	C.I.N. nº 036.552.628-25
Pedro Henrique Leandro Pereira	R.G. nº 58.452.861-0
Edmundo Eroélio Sousa Oliveira	C.I.N. nº 783.728.877-72

SUPLENTE:

Vania Lenith Machado	R.G. nº 19.327.459-0
Francisca Ely Sousa Mota	R.G. nº 50.284.175
Matheus Oliveira de Jesus	R.G. nº 54.567.212-0
Guilherme Coronele Otílio	R.G. nº 64.022.026-5
Ângela da Silva Tibúrcio de Lima	R.G. nº 29.198.839

II – MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

Titular:	Lucas Guimarães Silva	RG nº 48.376.095
Suplente:	Higor Wilson Jungue Wonhrath	RG nº 33.292.419-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular:	Herivelto Silva Canhete	RG nº 30.964.781
Suplente:	Samuel Gomes da Silva	RG nº 17.743.811

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

Titular:	José Roberto Torquato	RG nº 18.405.726
Suplente:	Marcelo Moretti	RG nº 22.852.612-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular:	Simone Maria Costa Diniz	RG nº 22.412.838-3
Suplente:	Elton Cardoso de Campos	RG nº 36.010.240-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:	Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva	RG nº 21.407.377
Suplente:	Mirian Silva Gonçalves Freitas	RG nº 56.428.695-3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular:	Nathã Soares Souza	RG nº 54.593.093-5
Suplente:	Gabriela Alves Ribeiro	RG nº 20.042.747

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 16 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 13.176, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º;

Considerando o Decreto nº 12.620, de 02 de junho de 2025.

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 15.364/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, os seguintes membros:

Nome	Documento	Secretaria
Vitor Manuel Martins Coelho	RG nº 8.400.942-1	S.M.O.
Wellington Carlos Viera Rocha	RG nº 29.990.018-6	S.M.O.
Washington Luis Conte	RG nº 18.813.427-X	SEPLAN
Cinthia Ongaro Monteiro de Barros	RG nº 28.664.988	SEPLAN
Luis Carlos Gonçalves	RG nº 19.141.323-9	Cultura
Ricardo Crepaldi Teixeira	RG nº 43.419.971	Cultura
Victor Hugo da Silveira da Silva	RG nº 37.270.993-X	Sustentabilidade
Fernanda dos Santos Silva	RG nº 41.504.038-3	Sustentabilidade
Giselli da Silva Nunes	RG nº 48.888.051-8	S.M.E.
Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira	RG nº 21.126.324-2	S.M.E.
Roselena de Rezende Sales	RG nº 21.984.974-2	S.M.T.E.G.R.D.E.

Art. 2º - Os membros conselheiros do CONDEPHAEA, uma vez nomeados deverão eleger, em sua 1ª Reunião Plenária, 4 (quatro) conselheiros (as), os quais irão compor a Coordenação Executiva do Conselho.

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2026, no Paço Municipal, e em 16 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.177, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador – NUSAT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré e estabelece suas competências, composição e diretrizes de funcionamento.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 200 da Constituição Federal, que atribuem ao Sistema Único de Saúde – SUS a execução das ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece as competências do SUS na área de Saúde do Trabalhador;

Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

Considerando as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, prevenção de agravos relacionados ao trabalho, promoção da saúde e qualificação da rede municipal de atenção à saúde;

Considerando a importância da articulação entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 23.560/2026.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador – NUSAT, vinculado à Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de Saúde do Trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal.

Art. 2º - O NUSAT atuará de forma integrada com:

- I –** Atenção Primária à Saúde;
- II –** Vigilância Epidemiológica;
- III –** Vigilância Sanitária;
- IV –** Atenção Especializada;
- V –** Urgência e Emergência;
- VI –** Saúde Mental;
- VII –** SESMT / CIPA
- VIII –** Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;
- IX –** demais órgãos públicos e instituições parceiras.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - São objetivos do NUSAT:

- I –** promover a saúde da população trabalhadora;
- II –** prevenir doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- III –** fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT);
- IV –** ampliar a identificação, notificação e investigação dos agravos relacionados ao trabalho;
- V –** qualificar os profissionais da rede municipal de saúde;
- VI –** desenvolver ações educativas e de promoção da saúde;
- VII –** subsidiar a gestão municipal com informações epidemiológicas e sanitárias relacionadas ao perfil produtivo do município;
- VIII –** apoiar tecnicamente os serviços de saúde na identificação da relação entre trabalho e adoecimento.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao NUSAT:

- I –** coordenar as ações municipais de Saúde do Trabalhador;
- II –** elaborar o Plano Municipal de Saúde do Trabalhador;
- III –** realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho;
- IV –** investigar acidentes de trabalho graves, fatais e outros agravos relacionados ao trabalho;
- V –** monitorar os agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho registrados no SINAN;
- VI –** elaborar relatórios técnicos, pareceres e boletins epidemiológicos;
- VII –** apoiar tecnicamente as equipes da Atenção Primária e demais serviços da rede;
- VIII –** promover ações de educação permanente para profissionais de saúde;
- IX –** desenvolver ações de educação em saúde voltadas aos trabalhadores, empresas, instituições de ensino e comunidade;
- X –** promover articulação intersetorial para enfrentamento dos fatores de risco relacionados ao trabalho;
- XI –** participar de ações conjuntas com o CEREST de referência;
- XII –** monitorar indicadores municipais de Saúde do Trabalhador;
- XIII –** apoiar tecnicamente as investigações de surtos, acidentes e eventos relacionados ao ambiente laboral.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º - O NUSAT será composto, por:

- I –** 01 Coordenador;
- II –** 01 Apoio Técnico;
- III –** 01 Apoio Administrativo.
- IV –** Membros técnicos e colaboradores permanentes, dentre profissionais da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Saúde do Trabalhador e áreas correlatas.

Art. 6º - Poderão integrar o NUSAT, conforme disponibilidade e necessidade do serviço:

- I –** Enfermeiros;
- II –** Médicos;
- III –** Fisioterapeutas;
- IV –** Psicólogos;
- V –** Assistentes Sociais;
- VI –** Técnicos de Segurança do Trabalho;

VII – Sanitaristas;
VIII – outros profissionais de saúde.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 7º - O NUSAT deverá implementar Programa Permanente de Educação em Saúde do Trabalhador, contemplando:

- I – capacitações para profissionais da rede municipal de saúde;
- II – ações educativas para servidores públicos;
- III – atividades junto às empresas e instituições;
- IV – campanhas de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- V – eventos técnicos e científicos.

Art. 8º - As ações educativas poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – CEREST;
- II – instituições de ensino;
- III – sindicatos;
- IV – associações profissionais;
- V – órgãos governamentais.

CAPÍTULO VI DA VIGILÂNCIA DOS AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO

Art. 9º - O NUSAT deverá monitorar, investigar e acompanhar os agravos relacionados ao trabalho, observando as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 10. - Serão priorizados:

- I – acidentes de trabalho graves;
- II – acidentes de trabalho fatais;
- III – acidentes com exposição a material biológico;
- IV – LER/DORT;
- V – Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR);
- VI – dermatoses ocupacionais;
- VII – pneumoconioses;
- VIII – transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- IX – intoxicações exógenas relacionadas ao trabalho;
- X – câncer relacionado ao trabalho.

CAPÍTULO VII DOS INDICADORES E MONITORAMENTO

Art. 11. - O NUSAT deverá elaborar e monitorar indicadores relacionados à Saúde do Trabalhador, incluindo:

- I – número de notificações;
- II – percentual de investigações realizadas;
- III – inspeções em ambientes de trabalho;
- IV – ações educativas realizadas;
- V – trabalhadores alcançados pelas ações de promoção e prevenção;
- VI – demais indicadores definidos pela gestão municipal e Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. - O NUSAT poderá elaborar normas técnicas, protocolos, fluxos e procedimentos operacionais necessários à execução de suas atividades.

Art. 13. - A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir Grupo Técnico Municipal de Saúde do Trabalhador para apoio às atividades do NUSAT.

Art. 14. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Vigilância em Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2026, no Paço Municipal, e em 16 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 13.178, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal de Violência e Diversidade – CIM-VD no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de fortalecimento da rede municipal de proteção, acolhimento, prevenção e enfrentamento às situações de violência;

Considerando a importância da articulação intersetorial entre os diversos órgãos e serviços municipais;

Considerando os princípios da integralidade, equidade, humanização, proteção integral e garantia de direitos previstos nas políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS e demais políticas intersetoriais;

Considerando a necessidade de organização e qualificação dos fluxos municipais relacionados às situações de violência e vulnerabilidades sociais;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo – PMS nº 22.076/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal de Violência e Diversidade – CIM-VD, com caráter articulador, consultivo e organizativo da rede municipal de proteção e cuidado.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivos:

- I – fortalecer a articulação intersetorial entre os serviços municipais;
- II – organizar, discutir e qualificar os fluxos municipais relacionados às situações de violência;
- III – promover ações de prevenção, acolhimento, cuidado e acompanhamento das situações de violência;
- IV – fortalecer a rede municipal de proteção e garantia de direitos;
- V – promover estratégias de educação permanente e qualificação dos profissionais da rede;
- VI – discutir demandas relacionadas às diversidades, vulnerabilidades sociais e promoção da equidade;
- VII – incentivar ações de promoção da cultura de paz e enfrentamento às violências.

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
 - a) Atenção Primária à Saúde (DAPS);
 - b) Atenção Especializada de Saúde (DAES);
 - c) Urgência e Emergência;
 - d) Cresser;
 - e) Vigilância Epidemiológica;
 - f) Linha de Cuidado em Saúde Mental;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria de Inclusão/Assistência Social;
- a) CREAS;
- IV. Conselho Tutelar;
- V. Secretaria da Mulher e Família;
- VI. Segurança Pública/Polícia Municipal;
- VII. Outros serviços e órgãos convidados.

Art. 4º - A coordenação da Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário.

Art. 6º - As reuniões deverão possuir:

- I – pauta previamente definida;
- II – lista de presença;
- III – registro em ata;
- IV – definição de encaminhamentos e responsáveis.

Art. 7º - Os casos discutidos pela Comissão deverão respeitar os princípios éticos, sigilo profissional e proteção das informações dos usuários.

Art. 8º - A participação dos representantes será considerada atividade de relevante interesse público, sem remuneração adicional.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2026, no Paço Municipal, e em 16 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 13.179, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Obras um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.1006	Projeto: Obras de Infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
	Convênios/entidades/fundos	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
	Convênios/entidades/fundos	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de junho de 2026, no Paço Municipal, e em 16 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 875, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 23.210/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SILVIA LOURENÇO FERRAZ DE CAMPOS, matrícula nº 18088-2, portadora do RG nº 17.986.677-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 876, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 22.773/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSILEIDE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 21960-1, portadora do RG nº 46.318.254-6, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 03 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 877, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 22.761/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 21925-1, portador do RG nº 35.779.665-2, do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL, REF. PMS47, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 08 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 878, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 22.725/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MICHAEL DE PAULA SILVA, matrícula nº 22467-1, portador do RG nº 36.486.944-6, do cargo de ENCANADOR MUNICIPAL, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 09 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 879, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 35.963/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 35.963/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 35.963/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michel Reis Oliveira
- Patrícia Pavan Martinelli
- Maria Aparecida de Sousa Leite

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 880, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.804/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.804/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.804/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcelo Scioli
- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 881, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.321/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.321/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.321/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Taynara Maia Guiducci

- Samuel Guilherme da Silva
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 882, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.199/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.199/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.199/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre Marcelo Clemente
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Eliana Aparecida Ferreira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 883, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.924/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.924/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.924/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira
- Lilian Campregher Bastos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 884, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara Vacância do cargo efetivo de Serviços Gerais B, ocupado pela servidora Mariluce Marques Antonio Silva-.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22.226/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Serviços Gerais, ocupado pela servidora efetiva MARILUCE MARQUES ANTONIO SILVA, matrícula 16028-1, portadora do RG nº 7.435.908, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, em razão da aprovação no Concurso Público 001/2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal, REF PMS 53, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
72	MARILUCE MARQUES ANTONIO SILVA	7435908	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 886, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Declara Vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia SMS B, ocupado pela servidora Marilsa Scherrer-.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 16014/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Farmácia, ocupado pela servidora efetiva MARILSA SCHERRER, matrícula 13446-1, portadora do RG nº 33.840.055-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de FARMACÊUTICO SMS, em razão da aprovação no Concurso Público 001/2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 887, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Farmacêutico SMS - PCD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Farmacêutico SMS, REF SMS 35 - PCD, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: FARMACÊUTICO SMS – Ref. SMS 35.

CLASS. PCD	NOME	Nº RG	INÍCIO
01	MARILSA SCHERRER	33.840.055-2	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 888, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal, REF PMS 53, subordinados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, os seguintes servidores:

CARGO: Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
73	LUIS ROBERTO DA SILVA CARVALHO JUNIOR	09.065.441-9	17/06/2026
75	MARIA ROSILENE MARTINS	58.260.208-7	17/06/2026
78	LEANDRO AMARO DA SILVA	42.288.112-0	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 889, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pedreiro Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Pedreiro Municipal, REF PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o seguinte servidor:

CARGO: Pedreiro Municipal - Ref. PMS 46

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
23	EDUARDO AMARO DOS SANTOS	50.068.274-4	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 890, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS 64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
50	ALTINA MOREIRA DOS ANJOS GIUSEPPIN	20.550.926-5	17/06/2026
51	ELISAMA DA SILVA	21.492.228-5	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais - Afro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS 64 -Afro, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
18	GILZA RIBEIRO DE SOUZA	57.009.616-9	17/06/2026
19	MARIA CRISTINA PEREIRA BIAJOLI	18.567.616-9	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 892, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem - Afro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem SMS, REF SMS 24 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS - Ref. SMS 24.

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
10	KEMILLY KEYTT RIBEIRO	56.5 74718-6	17/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ